

112



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



MENSAGEM Nº 868/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara, o projeto de lei nº 3091/GP/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, fonte de recursos 03.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, será destinado a acobertar despesas com aquisição de material de consumo, tais como; combustível, material de expediente, produtos de higienização, material pênsl, material gráfico, dentre outros, para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a transferência de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde considerando o cadastro de povos e comunidades tradicionais.

Considerando a necessidade de planejamento e organização do processo de trabalho das equipes e serviços que atuam na APS para o atendimento integral às necessidades de saúde dos povos e comunidades tradicionais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das ações de

equidade na Atenção Primária à Saúde considerando o cadastro dos povos e comunidades tradicionais.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

**I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

**II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - Os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 22 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 23/02/2021 às 18:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **423875** e o código verificador **D14C7F35**.

Referência: Processo nº 1-1999/2021.

Docto ID: 423875 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3091/GP/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

<b>Suplementação (+):</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
02 - Poder Executivo	
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde	
10.301.0001.2006.0001 - Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 14.000,00
F.R.: 03 27	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 03.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do SUS - Custeio, fonte de recursos STN (MSC) 2.214.0000.

**Superávit Financeiro:** **R\$ 14.000,00**

**Art. 3º** - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO 22 de fevereiro de 2021

**JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 23/02/2021 às 18:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **423868** e o código verificador **C217F550**.

Referência: Processo nº 1-1999/2021.

Docto ID: 423868 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2006	3.3.90.30	2.214.0000	03.27	R\$ 14.000,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.27	2.214.0000	R\$ 4.298.422,43	R\$ 0,00	R\$ 4.298.422,43

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 22 de fevereiro 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 23/02/2021 às 18:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID 423870 e o código verificador FB3F8C6A.

Referência: Processo nº 1-1999/2021.

Docto ID: 423870 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 232/2021

Jaru/RO, 04 de fevereiro de 2021.

De: **PLANEJAMENTO - SEMUSA**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

Prezados,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o qual será destinado a despesas com material de consumo.

Considerando que o crédito será destinado para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde considerando o cadastro dos povos e comunidades tradicionais, o incentivo é uma ação do Programa Previne Brasil, em caráter excepcional, e será calculado com base nas informações registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), com aquisição de materiais de consumo tais como como combustível, material de expediente, produtos de higienização, material pensil, material gráfico dentre outros.

Considerando a **PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020** Dispõe sobre a transferência de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde considerando o cadastro de povos e comunidades tradicionais.

Considerando a necessidade de planejamento e organização do processo de trabalho das equipes e serviços que atuam na APS para o atendimento integral às necessidades de saúde dos povos e comunidades tradicionais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde considerando o cadastro dos povos e comunidades tradicionais.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o caput é uma ação do Programa Previne Brasil, em caráter excepcional, e será calculado com base nas informações registradas no campo "É membro de povo ou comunidade tradicional?", da ficha de cadastro individual, do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Considerando que a referida abertura é autorizada pela Lei Federal nº 4320/64:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMUSA, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo descrita.

**Superávit:**

02 Poder Executivo  
02.11 Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0001 2006 0001 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: XXX  
R\$ 14.000,00

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT**

SUPERAVIT FINANCEIRO	DISP.FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR 2020	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
R\$ 4.298.422,43	R\$ 4.298.422,43	-	R\$ 4.298.422,43

**ANEXO II**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	ABERTURA DE CRÉDITO
0001 2006	3.3.90.30	03.27	R\$ 14.000,00

Atenciosamente,

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/02/2021 às 10:21, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 04/02/2021 às 14:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Conciliação Bancária 53158-8 31/12/2020		21/01/2021	<u>387527</u>
2	Extrato BANCÁRIO		03/02/2021	<u>402460</u>
3	Extrato CONTÁBIL		03/02/2021	<u>402473</u>
4	Portaria GM_MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - GADAST		04/02/2021	<u>403226</u>

24/02/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **403210** e o código verificador **5B31ED43**.

Docto ID: 403210 v1



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062  
20.665.259/0001-69 Exercício: 2020  
**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde Banco 001 Conta 53158-8

Saldo em 31/12/2020 conforme extrato bancario 3.880.472,97

ADICIONAR - créditos contabilizados e não correspondidos pelo banco. (Depósitos etc.)

31/12/2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	293.349,46	
31/12/2020	PACS- PROGRAMA DE AGENTE CC	124.600,00	
			417.949,46

Saldo em 31/12/2020 de acordo com a contabilidade 4.298.422,43

KARINA DIAS SILVA PAVANELI  
CONTADORA CRC/RO 008570/O-2  
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES  
CRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ  
776.585.582-49

WILIANS MAR SIMOES  
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS  
023.638.852-52

SERPRO  
Assinado Digitalmente por:  
KARINA DIAS SILVA PAVANELI

CPF/CNPJ: 00393508277 Assinado em: 08/01/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ID: 387527 e CRC: E11ECC0A

SERPRO  
Assinado Digitalmente por:  
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

CPF/CNPJ: 77658558249 Assinado em: 08/01/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



## Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Conciliação Bancária	53158-8 31/12/2020	21/01/2021

ID: <b>387527</b>	Processo	Documento
CRC: <b>E11ECC0A</b>		
Processo: 0-0/0		
Usuário: <b>KARINA DIAS SILVA PAVANELI</b>		
Criação: <b>21/01/2021 15:37:57</b>	Finalização: <b>21/01/2021 15:42:32</b>	

MD5: **C775B95949A9C1B6B30E08DEBD41A44F**

SHA256: **5DAF8C8A65F960887E30BA85572CDEFC72150EF28CEFF801F7C8A5463485BD73**

Súmula/Objeto:

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONTA 53158-8 EM 31/12/2020**

#### INTERESSADOS

SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	21/01/2021 15:41:52
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde	21/01/2021 15:42:01

#### ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	21/01/2021 15:40:13
------------------------------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KARINA DIAS SILVA PAVANELI	CONTADOR	21/01/2021 15:42:37
----------------------------	----------	---------------------

Conciliação Bancária 53158-8 31/12/2020 de 21/01/2021, assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 387527 e o CRC E11ECC0A.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335051009511628018  
05/01/2021 10:20:25

## Cliente

Agência 1401-X  
Conta 53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	5.162.280,99			1.389.508,192283		
01/12/2020	RESGATE	180.490,57			48.581,475330	3,715213850	1.340.926,716953
	Aplicação 15/07/2020	180.490,57			48.581,475330		
02/12/2020	RESGATE	12.790,47			3.442,712567	3,715230288	1.337.484,004386
	Aplicação 15/07/2020	12.790,47			3.442,712567		
03/12/2020	APLICAÇÃO	426.854,74			114.892,556808	3,715251465	1.452.376,561194
04/12/2020	RESGATE	13.602,71			3.661,301666	3,715266110	1.448.715,259528
	Aplicação 15/07/2020	13.602,71			3.661,301666		
07/12/2020	APLICAÇÃO	473.021,07			127.317,474178	3,715287890	1.576.032,733706
08/12/2020	RESGATE	145.764,72			39.233,520753	3,715310714	1.536.799,212953
	Aplicação 15/07/2020	145.764,72			39.233,520753		
09/12/2020	APLICAÇÃO	315.637,97			84.955,578624	3,715329530	1.621.754,791577
10/12/2020	RESGATE	404.176,41			108.785,713836	3,715344559	1.512.969,077741
	Aplicação 15/07/2020	109.952,94			29.594,277021		
	Aplicação 23/07/2020	72.757,55			19.582,988404		
	Aplicação 24/07/2020	12.298,33			3.310,144594		
	Aplicação 04/08/2020	209.167,59			56.298,303817		
11/12/2020	RESGATE	167.086,40			44.972,010107	3,715342045	1.467.997,067634
	Aplicação 04/08/2020	167.086,40			44.972,010107		
14/12/2020	RESGATE	149.156,08			40.145,738146	3,715365239	1.427.851,329488
	Aplicação 04/08/2020	149.156,08			40.145,738146		
15/12/2020	RESGATE	76.111,19			20.485,388621	3,715389120	1.407.365,940867
	Aplicação 04/08/2020	76.111,19			20.485,388621		
16/12/2020	RESGATE	7.560,00			2.034,769702	3,715408183	1.405.331,171165
	Aplicação 04/08/2020	7.560,00			2.034,769702		
17/12/2020	RESGATE	254.868,70			68.597,583189	3,715418068	1.336.733,587976
	Aplicação 04/08/2020	253.995,04			68.362,439337		
	Aplicação 05/08/2020	873,66			235,143852		
18/12/2020	RESGATE	58.742,44			15.810,411301	3,715427694	1.320.923,176675
	Aplicação 05/08/2020	58.742,44			15.810,411301		
21/12/2020	RESGATE	455.868,88			122.695,493456	3,715449257	1.198.227,683219
	Aplicação 05/08/2020	39.932,69			10.747,741360		
	Aplicação 06/08/2020	57.810,49			15.559,488149		
	Aplicação 13/08/2020	5.842,41			1.572,465269		
	Aplicação 02/09/2020	352.283,29			94.815,798678		
22/12/2020	RESGATE	3.449,31			928,363489	3,715473564	1.197.299,319730
	Aplicação 02/09/2020	3.449,31			928,363489		
23/12/2020	RESGATE	282.576,96			76.053,585288	3,715498210	1.121.245,734442
	Aplicação 02/09/2020	282.576,96			76.053,585288		
24/12/2020	RESGATE	38.068,15			10.245,738323	3,715510664	1.110.999,996119
	Aplicação 02/09/2020	38.068,15			10.245,738323		
28/12/2020	RESGATE	31.360,25			8.440,303093	3,715536001	1.102.559,693026



05/01/2021

Banco do Brasil

	Aplicação 02/09/2020	31.360,25	8.440,303093		
29/12/2020	RESGATE	127.539,96	34.325,980766	3,715551811	1.068.233,712260
	Aplicação 02/09/2020	58.241,19	15.674,978259		
	Aplicação 18/09/2020	69.298,77	18.651,002507		
30/12/2020	RESGATE	88.660,10	23.861,737947	3,715575965	1.044.371,974313
	Aplicação 18/09/2020	4.747,90	1.277,836596		
	Aplicação 25/09/2020	83.912,20	22.583,901351		
31/12/2020	SALDO ATUAL	3.880.472,97	1.044.371,974313		1.044.371,974313

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.162.280,99
APLICAÇÕES (+)	1.215.513,78
RESGATES (-)	2.497.873,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	551,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	551,50
SALDO ATUAL =	3.880.472,97

## Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

## Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	BANCÁRIO	03/02/2021

ID: 402460

CRC: 15269AB3

Processo: 0-0/0

Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE

Criação: 03/02/2021 16:21:40 Finalização: 03/02/2021 16:22:12

Processo



Documento



MD5: 27943975CD2D512ED3957BBA16FC5446

SHA256: ED8C91AD1D58F6862621725BD16D1305FD8283545E5E94AFBBD756616D254236

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE 617,28 DESTINADO A REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, CONTA 53.158-8.

#### INTERESSADOS

DEPLAN

03/02/2021 16:21:40

#### ASSUNTOS

OUTROS

03/02/2021 16:21:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 402460 e o CRC 15269AB3.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2021

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

DIA 05/01/2021

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
Conta	44200-3		<b>UBS RUTH DE SOUZ</b>									34.055,96	
10	UBS RUTH DE SOUZ	BB	44200-3	5	0	3	27	53	010	151	2.214.0000 UBS RUTH DE SOUZA	1111119000000000	34.055,96
Conta	45867-8		<b>CARLOS CHAGAS</b>									6.747,13	
10	CARLOS CHAGAS	BB	45867-8	2	0	3	28	89	010	008	2.215.0000 EQUIPAMENTO CARLOS CHAGAS	1111119000000000	6.747,13
Conta	45868-6		<b>EQ.UBS Dr.APOLIN</b>									13.471,46	
10	EQ.UBS Dr.APOLIN	BB	45868-6	4	0	3	28	89	010	107	2.215.0000 EQ. MAT. C.S DR. APOLINARIO G DA SILVA	1111119000000000	13.471,46
Conta	46311-6		<b>AMABILE/ JULIA</b>									35.629,45	
10	AMABILE/ JULIA	BB	46311-6	2	0	3	28	89	010	009	2.215.0000 EQUIPAMENTO CS ALFREDO AMABILE/ JULIA RA	1111119000000000	35.629,45
Conta	50655-9		<b>CO FINANCIAMENTO</b>									48,62	
10	CO FINANCIAMENTO	BB	50655-9	2	0	3	21	48	010	003	2.213.0000 CO FINANCIAMENTO	1111119000000000	48,62
Conta	51960-X		<b>Conv.Mat.Perman.</b>									64.245,89	
10	Conv.Mat.Perman.	BB	51960-X	2	0	3	28	89	010	161	2.215.0000 Conv.Mat.Perm.CD Tanlândia	1111119000000000	64.245,89
Conta	52706-8		<b>52706-8</b>									2.231,21	
10	52706-8	BB	52706-8	2	0	3	28	89	010	130	2.215.0000 Conv.Aquisição Mat. Permanente	1111119000000000	2.231,21
Conta	52937-0		<b>R.P. FMS</b>									242.638,18	
10	R.P. FMS	BB	52937-0	17	0	3	00	0	002	001	2.001.0000 Recursos Próprios	1111119000000000	139.682,63
10	R.P. FMS	BB	52937-0	19	0	1	02	47	010	001	1.211.0000 Recursos Próprios	1111119000000000	102.955,55
Conta	52941-9		<b>Farmacia Estado</b>									998.609,02	
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	12	0	6	22	9999	010	204	2.213.0000 Farmácia Básica Estado	1111119000000000	181.648,90
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	13	0	6	22	9999	010	214	2.213.0000 Farmácia Básica Estado	1111119000000000	720.000,00
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	9	0	3	21	12	010	116	2.213.0000 Farmácia Básica Estado	1111119000000000	88.586,86
10	Farmacia Estado	BB	52941-9	11	0	3	21	9999	010	003	2.213.0000 Farmácia Básica Estado	1111119000000000	8.373,27
Conta	53158-8		<b>Custeio SUS</b>									4.298.422,43	



ID: 402473 e CRC: E15A06FC



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA FLORIANÓPOLIS, 3062  
 20.665.259/0001-69 Exercício: 2021  
**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**  
 DIA 05/01/2021

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO		
10	Custeio SUS	BB	53158-8	75	0	6	27	9999	010	191	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	106.361,92
10	Custeio SUS	BB	53158-8	73	0	6	27	9999	010	186	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	30.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	72	0	6	27	104	010	185	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	665,03
10	Custeio SUS	BB	53158-8	71	0	6	27	9999	010	192	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	4,60
10	Custeio SUS	BB	53158-8	92	0	6	22	9999	010	217	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	101.810,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	70	0	3	27	14	010	110	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	32.782,95
10	Custeio SUS	BB	53158-8	68	0	6	27	103	010	190	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	10.341,37
10	Custeio SUS	BB	53158-8	93	0	6	22	9999	010	218	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	144.853,33
10	Custeio SUS	BB	53158-8	60	0	3	27	9999	010	184	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	188.982,87
10	Custeio SUS	BB	53158-8	58	0	3	27	9999	010	011	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	40.382,13
10	Custeio SUS	BB	53158-8	90	0	6	22	9999	010	215	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	127.880,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	89	0	3	27	9999	010	213	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	617,28
10	Custeio SUS	BB	53158-8	88	0	3	27	9999	010	212	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	15.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	87	0	6	22	88	010	211	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	28.305,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	86	0	3	27	9999	010	209	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	14.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	85	0	6	22	14	010	208	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	4.237,26
10	Custeio SUS	BB	53158-8	84	0	3	27	13	010	207	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	15.000,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	91	0	6	22	9999	010	216	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	43.124,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	83	0	6	22	9999	010	206	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	80.750,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	82	0	6	22	9999	010	205	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	5.793,00
10	Custeio SUS	BB	53158-8	80	0	3	27	9999	010	203	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	27.687,21
10	Custeio SUS	BB	53158-8	79	0	3	27	9999	010	166	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	6.082,92
10	Custeio SUS	BB	53158-8	78	0	6	22	9999	010	202	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	258.471,25
10	Custeio SUS	BB	53158-8	77	0	6	22	9999	010	201	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	157.556,80
10	Custeio SUS	BB	53158-8	54	0	3	27	50	010	109	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	181.418,67
10	Custeio SUS	BB	53158-8	47	0	3	27	11	010	103	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	142.205,49
10	Custeio SUS	BB	53158-8	104	0	6	22	9999	010	189	2.214.2100	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	596.421,65
10	Custeio SUS	BB	53158-8	103	0	3	27	51	010	220	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	62.697,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	4	0	3	27	16	010	113	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	317.695,29
10	Custeio SUS	BB	53158-8	20	0	3	27	10	010	104	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	72.733,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	22	0	3	27	9999	010	106	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	134.189,65
10	Custeio SUS	BB	53158-8	25	0	3	27	51	010	111	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	21.650,88
10	Custeio SUS	BB	53158-8	28	0	3	27	96	010	180	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	411.304,21
10	Custeio SUS	BB	53158-8	57	0	3	27	9999	010	183	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	385.340,20
10	Custeio SUS	BB	53158-8	48	0	3	27	9999	010	178	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	218.998,07
10	Custeio SUS	BB	53158-8	56	0	3	27	9999	010	181	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	73.771,34
10	Custeio SUS	BB	53158-8	49	0	3	27	88	010	112	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	6.662,25
10	Custeio SUS	BB	53158-8	50	0	3	27	9999	010	182	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	36.860,19
10	Custeio SUS	BB	53158-8	51	0	3	27	9999	010	176	2.214.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde	1111119000000000	25.350,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 RUA FLORIANÓPOLIS, 3062  
 20.665.259/0001-69 Exercício: 2021  
**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**  
 DIA 05/01/2021

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
Conta	53158-8		<b>Custelo SUS</b>									4.298.422,43	
10	Custelo SUS	BB	53158-8	100	0	3	27	7	010	101	2.214.0000 Bloco de Custelo das Ações e Serv. Pub. de Saúde	1111119000000000	170.435,22
Conta	53207-X		<b>Bloco invest SUS</b>									907.058,71	
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	27	0	3	28	89	010	004	2.215.2100 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	9.869,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	3	0	3	28	89	010	004	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111150890000000	78.234,75
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	8	0	3	28	89	010	006	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	65.941,70
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	25	0	6	22	9999	010	210	2.215.2100 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	10.425,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	26	0	6	28	89	010	219	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111130000000000	551.630,00
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	24	0	6	28	89	010	193	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	46.908,76
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	10	0	3	28	89	010	002	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	6.498,49
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	31	0	3	28	89	010	004	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	132,32
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	30	0	3	28	89	010	004	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	72.902,64
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	29	0	3	28	89	010	004	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	29.047,61
10	Bloco Invest SUS	BB	53207-X	28	0	3	28	89	010	173	2.215.0000 Bloco FMS Invest SUS	1111119000000000	35.768,44
Conta	53708-X		<b>FMS AQUIS GG</b>									86.977,79	
10	FMS AQUIS GG	BB	53708-X	3	0	6	13	37	010	003	2.220.0000 FMS AQUIS GRUPO GERADOR	1111119000000000	86.977,79
Conta	54964-9		<b>FMS R P NAO VINC</b>									769.307,58	
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	19	0	6	22	9999	002	111	2.560.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	15.126,76
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	10	0	3	94	69	010	001	2.250.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000	5.347,25
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	4	0	3	00	0	010	001	2.001.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	186.761,69
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	6	0	3	00	0	002	001	2.001.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000	400.612,52
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	18	0	6	22	9999	002	113	2.090.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	56.822,76
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	17	0	3	00	0	002	001	2.001.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111150990000000	6,24
10	FMS R P NAO VINC	BB	54964-9	16	0	6	22	9999	002	110	2.090.0000 FMS R P NAO VINCULADO	1111119000000000	104.831,37
Conta	55007-8		<b>PROC.3907/18 PAB</b>									315.271,97	
10	PROC.3907/18 PAB	BB	55007-8	9	0	3	00	0	010	001	2.001.0000 PROCESSO 3907/2018 RECURSO PAB	1111119000000000	315.271,97
Conta	624025-0		<b>Req.UBS Carlos C</b>									1.319,44	
10	Req.UBS Carlos C	CEF	624025-0	6	0	3	28	89	010	137	2.215.0000 Req.UBS-Ampl.PS Carlos Chagas	1111119000000000	1.319,44
Conta	624030-7		<b>Est.Redes Basica</b>									2.445,83	
10	Est.Redes Basica	CEF	624030-7	7	0	3	28	89	010	144	2.215.0000 Estruturação Rede Serviço Atenção Basica	1111119000000000	2.445,83
Conta	624031-5		<b>UBS-Clin.Mulher</b>									1.377,51	
10	UBS-Clin.Mulher	CEF	624031-5	2	0	3	28	89	010	146	2.215.0000 Aq. Mat. Perm. UBS Clínica Mulher	1111119000000000	1.377,51





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062  
20.665.259/0001-89 Exercício: 2021  
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  
DIA 05/01/2021

Page 4

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
Conta	624033-1		Est. Unidade Saú									115.531,23	
10	Est. Unidade Saú	CEF	624033-1	4	0	3	28	89	010	150	2.215.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Espec. em Saú	111111900000000	115.531,23
Conta	624040-4		UBSCARLOS CHAGAS									67.635,93	
10	UBSCARLOS CHAGAS	CEF	624040-4	6	0	3	28	89	010	149	2.215.0000 UBS-CARLOS CHAGAS	111111900000000	67.635,93
Conta	624046-3		Aquis.Mat.Perman									107.134,71	
10	Aquis.Mat.Perman	CEF	624046-3	4	0	3	28	89	010	120	2.215.0000 Aquis.Mat.Permanente p/ Hospital	111111900000000	107.134,71
Conta	624054-4		Mat. Perman.									3.015,31	
10	Mat. Perman.	CEF	624054-4	3	0	3	28	89	010	172	2.215.0000 Mat.Perm. Hospital Mun. 624054-4	111111900000000	3.015,31
Conta	647131-7		construção do cen									100.783,45	
10	construção do cen	CEF	647131-7	5	0	6	13	36	010	002	2.220.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE I	111111900000000	21,34
10	construção do cen	CEF	647131-7	7	0	6	13	36	010	002	2.220.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE I	111111900000000	100.277,13
10	construção do cen	CEF	647131-7	2	0	3	94	0	010	099	2.001.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE I	111115099000000	484,98
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>8.173.958,81</b>	

JARU, 05 de janeiro de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

KARINA DIAS SILVA PAVANELI  
CONTADORA - CRC: 008570/O-2/RO

ELIANE APARECIDA CASATO  
COORDENADORA DE TESOUREARIA DO FMS



ID: 402473 e CRC: E15A06FC